



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.069/2016, de 12 de abril de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Saúde Asps 15%

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica/Odontológica à população

2027 - Manutenção do Fundo Mun. Saúde - ASPS

3.33.90.39.00/2027-Outros serviços de terceiros PJ....R\$ 8.000,00

3.44.90.52.00/2027-Equip. e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0027 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente
2041 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CONDICA
3.33.90.41/2041-Contribuições.....R\$ 16.600,00

10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01 – Órgãos subordinados
2051 – Manutenção da Sec. Esporte, Turismo e Meio Ambiente
3.33.90.30.00/2051-Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

2120 - Construção Campo de Futebol

3.44.90.51.00/2021-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

TOTAL**R\$**
84.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **“SUPERÁVIT”** financeiro do exercício anterior, recurso livre do valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) e a **“REDUÇÃO”** do valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) das seguintes rubricas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Saúde Asps 15%

10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0034 – Assistência Médica/Odontológica à população
2027 – Manutenção do Fundo Mun. Saúde - ASPS
3.33.71.39.00/2027-Outros serviços de terceiros PJ....R\$ 15.000,00
3.33.90.32.00/2027-Material de distribuiçãoR\$ 8.000,00

10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01 – Órgãos subordinados

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

0060 - Abastecimento de Água

2025 - Manutenção e conservação abastecimento rede água

3.33.90.30.00/2025-Material de consumo.....R\$ 10.000,00

3.33.90.39.00/2015-Serviços terceiro PJ.....R\$ 5.000,00

3.44.90.51.00/2025-Obras e instalações.....R\$ 8.000,00

3.44.90.52.00/2025-Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

18-Gestão Ambiental

541-Preservação e Conservação Ambiental

0063-Proteção ao Meio Ambiente

2060-Destinação de Lixo

3.33.90.39.00/2060-Outros serviços terceiros PJ.....R\$ 17.000,00

TOTAL**R\$**
68.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 12 de abril de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 12 de abril de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal

